



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 318

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 349, de 18/09/1979.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

COLHEITADEIRAS AUTOMOTRIZES — Em aditamento à Carta-Circular nº 312, de 13.03.79, comunicamos que as indústrias abaixo têm projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), para fabricação de colheitadeiras automotrizes dos modelos indicados, com índices de nacionalização de 96% (noventa e seis por cento), em valor e peso, conforme Certificado de Registro de Fabricação apresentado a este Banco Central, com prazo de validade até 31.12.79:

INDÚSTRIA	MODELO
– VASSALLI S.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS.	900
– SANTAL EQUIPAMENTOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.	900 “JMR” SANTAL – 115

DOU. 02.05.79

Brasília (DF), 26 de abril de 1979

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
José Brandt Silva — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.